

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CEGECON Nº 025/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTA ORGANIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA ECOFORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 025/2020:

CONTRATANTE

CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.215.865/0002-60, com endereço à Rua C-255, nº 400, Sala 1101, Eldorado Business, Setor Nova Suíça, Goiânia -GO, CEP 74.280-010, em razão do Contrato de Gestão de nº 002/2017-SED, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, neste ato representado por **WILL MARQUES VITOR DE PAULA**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB-GO nº 20.102 e no CPF/MF sob nº 517.836.491-00, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada CONTRATANTE;

CONTRATADA

ECOFORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.497.765/0001-28, estabelecida Rua CP 1, nº 68, Qd. 06, Lt. 02, Conjunto Primavera, cidade de Goiânia – Goiás, CEP 74.477-256, representada pelo sócio administrador BRUNO REIS BELÉM, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG 2181822 SSP/GO e inscrito(a) no CPF nº 788.103.101-87, conforme disposição constante do contrato social, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei do Estado de Goiás nº 15.503/2005 e Lei Estadual nº 17.928/2012 e da Resolução Normativa CEGECON nº 02/2018 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Carta Simples nº 001/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento contratual a prestação de serviço de sanitização e desinfecção dos ambientes internos dos Institutos Tecnológicos de Goiás e Colégios Tecnológicos de Goiás geridos pelo CEGECON, bem como para sua Unidade de Apoio Administrativo

1.2. Este Contrato vincula-se ao processo em epígrafe e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Pelo presente termo, após negociação, as partes acordam pela redução dos valores contratado, conforme planilha abaixo:

IDENTIFICAÇÃO	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍD A	VALOR UNITÁRIO (M²)	VALOR 1ª ETAPA (R\$)	VALOR 2ª ETAPA (R\$)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (R\$)
Instituto Tecnológico do Estado de Goiás em Artes Basileu França	Av. Universitária, nº 1.750, Setor Universitário, Goiânia – GO, CEP: 74.605-010.	6.749,15m²	R\$ 5,10	R\$34.420,67	R\$34.420,67	R\$ 68.841,33
Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Golândira Ayres do Couto	Rua Aeroporto, s/n, Bairro São Francisco, Goiás – GO, CEP: 76600-000	431,74 m²	R\$ 5,10	R\$2.201,87	R\$2.201,87	R\$ 4.403,75
Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Jerônimo Carlos do Prado	Rua Piauí, nº 460, Setor Central, Goiatuba – GO, CEP: 75600-000	2.686,04 m²	R\$ 5,10	R\$13.698,80	R\$13.698,80	R\$ 27.397,61



Colégio Tecnológico do Estado de Goiás de Senador Canedo	Condomínio Industrial, nº 403, Setor Jardim Nova Goiânia, Senador Canedo – GO, CEP: 75250-000	75 m ²	R\$ 5,10	R\$ 382,50	R\$ 382,50	R\$ 765,00
Colégio Tecnológico do Estado de Goiás de Itumbiara	Av. Anhanguera, nº 1.275, Setor Anhanguera (Universidade Aberta do Brasil – UAB), Itumbiara – GO, CEP: 75530-030	896,78 m ²	R\$ 5,10	R\$ 4.573,58	R\$ 4.573,58	R\$ 9.147,16
Colégio Tecnológico do Estado de Goiás de Morrinhos	Rua Piauí, s/n, Centro (Praça do Terraço, ao lado da Biblioteca Municipal), Morrinhos – GO	90m ²	R\$ 5,10	R\$ 459,00	R\$ 459,00	R\$ 918,00
Colégio Tecnológico do Estado de Goiás de Inhumas	Rua 5, nº 153, Praça João Heitor de Paula, Setor Vila Heitor (em frente à Escola Estadual Manoel Vila Verde), Inhumas – GO, CEP: 75.400-000	50m ²	R\$ 5,10	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 510,00
Colégio Tecnológico do Estado de Goiás – APL de Confeções de Pontalina	Av. Onofre de Andrade, Qd. 382, Lt. 26, Setor Clube (Centro Profissional Artur Fernandes Dornelas), Pontalina – GO, CEP: 75620-000	450 m ²	R\$ 5,10	R\$ 2.295,00	R\$ 2.295,00	R\$ 4.590,00
Colégio Tecnológico do Estado de Goiás de Bela Vista	Av. Gilson de Souza, Bela Vista de Goiás-GO CEP: 75240-000	80m ²	R\$ 5,10	R\$ 408,00	R\$ 408,00	R\$ 816,00
Unidade Administrativa do Cegecon	Rua C-255, nº 400, Ed. Eldorado Business Tower, Sala 1101, St. Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP 74280-010	241m ²	R\$ 5,10	R\$ 1.229,10	R\$ 1.229,10	R\$ 2.458,20
VALOR TOTAL						R\$ 119.847,04

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As partes concordam com a manutenção e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato e em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e vinculará não só as partes, mas também seus sucessores a qualquer título, que assumirão as obrigações e direitos dele decorrentes;
- 4.2. Qualquer alteração deste Contrato e/ou Anexos somente produzirá efeitos jurídicos se efetuada por escrito e assinada pelas partes;
- 4.3. O gestor contratado terá a responsabilidade atividade de controle e inspeção sistemática do objeto contratado, interagindo diretamente com a CONTRATADA em suas necessidades.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia no Estado de Goiás, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou questão oriunda do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

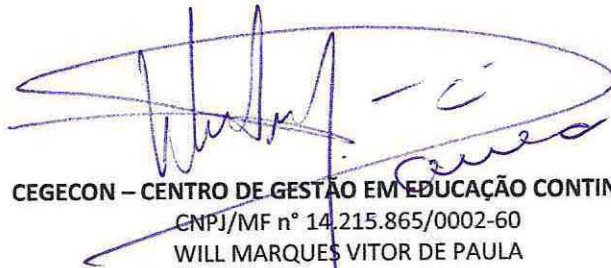
CLÁUSULA SEXTA – DA BOA-FÉ

6.1. As partes se comprometem a agir de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa-fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública.

E, por estarem assim justas e contratadas e de acordo com as cláusulas deste contrato, lavram este instrumento em duas vias de igual teor, que serão assinadas pelos representantes legais, juntamente com duas testemunhas.

Goiânia – GO, 10 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:



CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA
CNPJ/MF nº 14.215.865/0002-60
WILL MARQUES VITOR DE PAULA
CPF nº 517.836.491-00

CONTRATADA:



ECOFORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ nº 07.497.765/0001-28
BRUNO REIS BELÉM
CPF nº 788,103,101-87

TESTEMUNHAS:

1. Ana Beatriz Dias Sousa CPF: 719.378.201-06
2. Alexsandro Miranda de Siqueira CPF: 015.488.561-42